



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº93/2023 exarado no processo administrativo nº 171/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

YAGO DAMASCENO PORTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME (ESQUINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) CNPJ nº 37.878.313/0001-57, situado a Rua General João Antônio, nº 993, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.093,20 (Dois mil e noventa e três reais e vinte centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.093,20 (Dois mil e noventa e três reais e vinte centavos)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra para serem utilizados em eventos diversos que forem realizados através da secretaria de Turismo juntos as demais secretarias.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 14635
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - 2033
Despesa: 398 – 3390.30.15.00.00.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 15 de março de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL